

NOTA OFICIAL 009/2017

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a aprovação do texto descrito no Anexo I deste documento pela Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Vela, datada de 29 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de busca constante pelo aperfeiçoamento da Governança e das boas práticas de Gestão na condução da Confederação Brasileira de Vela;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o uso, disponibilização e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos ou cedidos à Confederação Brasileira de Vela;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla e irrestrita publicidade aos atos normativos emanados pelos poderes da Confederação Brasileira de Vela no que tange a regulamentação de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, nos termos do Anexo I deste documento.

Art. 2º - O regulamento em questão se aplica aos atletas, clubes ou similar e Federações Estaduais, que façam ou pretendam fazer uso de quaisquer equipamentos disponibilizados pela Confederação Brasileira de Vela.

Art. 3º - Esta Nota Oficial entrará em vigor na data da publicação do Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, no sítio eletrônico oficial da CBVela.

Art. 4º - Dúvidas com relação a interpretação de dispositivos previstos no Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, serão dirimidas pela Diretoria da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2017

Marco Aurélio de Sá Monteiro

Presidente

Marco Aurélio de Sá Monteiro
PRESIDENTE

